PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (019) 877-1011 - FAX 877-2012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.374

" AUTORIZA CONCESSÃO DE ANISTIA A ACRÉSCIMOS INCIDENTES SOBRE DÉBITOS VENCIDOS"

CLáUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia a multas, juros e correção monetária, incidentes sobre débitos vencidos e não pagos até 1º de Janeiro de 1996, devidos à Fazenda Municipal, desde que o principal da dívida seja integralmente quitado até 1º de setembro de 1996.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de junho de 1996.

CLáUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria